



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**LEI Nº. 391/2006**  
**04.10.2006**

**SÚMULA:** Inclui programas na Lei Municipal nº. 384 de 31 de agosto de 2006, que dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2007, do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº. 384 de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, no órgão 1000 – Departamento Municipal de Assistência Social, que passa a ter acrescido a seguinte redação:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2007
08.244.09.03	Programa CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Implantar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para centralização dos atendimentos aos programas sociais.	Não Mensurável	01
08.244.04.02	Construir o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Construir o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Não Mensurável	01
08.244.09.04	Programa de Habitação de Interesse Social	Criar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	Não Mensurável	01
08.244.09.04.01	Programa de Habitação de Interesse Social	Instituir o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.	Não Mensurável	01

**Artigo 2º** - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 04 de outubro de 2006.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 160 / 10 / 06